



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - BRUSQUE**

PORTARIA Nº 48/2021 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Brusque-SC, 11 de fevereiro de 2021.

O Diretor-Geral do Campus Brusque, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 102/2020, de 28/01/2020, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2020, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, sob a coordenação do primeiro, a comporem Comissão responsável pelo Inventário de Bens Móveis do Instituto Federal Catarinense Campus Brusque.

SIAPE	SERVIDOR
3007363	Tiago Rafael de Almeida Alves
1058797	André Felipe Knop
2322214	Artur Menardi Nogueira Junior
1213978	Daniela Koster
2380098	Fagner Luiz do Canto Antonio
2152313	Fernanda Moraes de Jesus
3050279	Walmir Ruis Salinas Junior

Art. 2º - A comissão deverá executar as seguintes atividades:

- Tomar ciência e adotar as atribuições do material orientativo institucional de inventário de bens móveis disponível junto ao Coordenador de Materiais e Patrimônio do Campus Brusque;
- Solicitar livre acesso a qualquer local ou bem para efetuar levantamento e vistoria;
- Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais;
- Efetuar a contagem física dos bens móveis alocados em cada setor;
- Avaliar o estado de conservação/utilização destes bens;
- Identificar os bens pertencentes a outros setores internos ou a outro campus que ainda não foram transferidos pelo responsável do controle patrimonial;
- Identificar os bens eventualmente não tombados e/ou não identificados;

- Identificar os bens que eventualmente não possam ser localizados;
- Emitir o relatório final acerca das observações registradas ao longo do processo do inventário, constando das informações os procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio da unidade gestora e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como para eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- Apresentar o documento de controle dos bens com seus anexos devidamente preenchido;
- Enviar o relatório final ao dirigente máximo da unidade para as devidas providências.

Art. 3º Atribuir carga horária para os servidores docente conforme Nota Técnica Reitoria 001/2018 será de até 02 (duas) horas semanais, com vigência até 31 de agosto 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, e Cumpra-se

(Assinado digitalmente em 11/02/2021 10:32)

EDER APARECIDO DE CARVALHO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/BRUS (11.01.13.01)

Matrícula: 1066751

Processo Associado: 23514.000002/2021-47

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **48**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/02/2021** e o código de verificação: **1dad5702e5**